



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXII- Nº127

01/08/2002

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 004 (QUATRO) PÁGINAS COM ANEXOS,
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAPÁG. 002

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO HUAPPÁG. 002

SEÇÃO IV

ANEXOSPÁG. 003

Maria José Campos de Macedo Pinheiro
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte 1:

Portaria nº 30.190 de 31 de julho de 2002.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.040700/02-18

RESOLVE designar, de 28/02//2002 à 20/03/2002, o Professor integrante da carreira do Magistério Superior, **ANTONIO DE PÁDUA BRITO SERBETO**, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 6649-2 e SIAPE nº 307097-1, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer “pro tempore” a função de Chefe do **Departamento de Física**, um dos elementos básicos do Instituto de Física, integrante do Centro de Estudos Gerais – **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DTS Nº 50/02 (GAB), de 26 de julho de 2002

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE :

1. Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Prof. OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO, matrículas SIAPE nº 6306871-0, UFF nº 11910-0, Dr. SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA, matrículas SIAPE nº 0306152-2 e UFF nº 5558-7 e Enfª MARTINHA GOMES NETTO, matrículas SIAPE nº 0307992-8 e UFF nº 7696-9, para sob a presidência do primeiro apurarem fatos ocorridos no Processo nº 23069/UFF/HUAP/077065/2001-43.

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. ROGÉRIO BENEVENTO

Diretor do HUAP

#####

SEÇÃO IV

ORDEM DE SERVIÇO PROAC Nº 01 / 02 , DE 27 DE MAIO DE 2002.

A Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos, no uso de suas atribuições e considerando autorização do Magnífico Reitor, prerrogativa concedida de acordo com as Resoluções nº 100/92 e nº176/92 do Conselho Universitário :

D E T E R M I N A :

1. Passarão a ser cobrados os seguintes valores referentes as Taxas dos serviços administrativos acadêmicos prestados por esta Pró- Reitoria :

a)	Segunda via de CARTEIRA DE ESTUDANTE	R\$ 10,00
b)	Segunda via de DIPLOMA DE GRADUAÇÃO.....	R\$ 52,00
c)	CERTIFICADOS de : CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO CURSO DE ATUALIZAÇÃO CURSO DE EXTENSÃO RESIDÊNCIA MÉDICA Expedidos pela UFF.....	R\$ 53,00
	Expedidos por outras IES.....	R\$ 90,00
d)	APOSTILAS em Diplomas e Certificados Expedidos pela UFF.....	R\$ 40,00
	Expedidos por outras IES.....	R\$ 90,00
e)	REGISTRO DE DIPLOMAS de Outras IES.....	R\$ 115,00
f)	DIPLOMAS de Cursos de Pós- Graduação	R\$ 100,00
g)	REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS de nível superior Graduação e Pós- Graduação.....	R\$ 420,00
h)	Expedição de documentos extraídos de MICRO- FILMES (por folha).....	R\$ 13,00

OBSERVAÇÃO:

Nas solicitações de 2ª via de diplomas e certificados os requerentes deverão recolher as seguintes importâncias:

GRADUAÇÃO:

2ª via de Diploma = R\$ 52,00 + apostila (R\$ 40,00) perfazendo o total de **R\$ 92,00**.

PÓS- GRADUAÇÃO:

2ª via de Diploma = R\$ 100,00 + apostila (R\$ 40,00) perfazendo o total de **R\$ 140,00**.
2ª via de Certificado = R\$ 53,00 + apostila (R\$ 40,00) perfazendo o total de **R\$ 93,00**.

2. Estes valores passarão a vigorar a partir da data de sua publicação.

ESTHER HERMES LUCK
Pró- Reitora de Assuntos Acadêmicos

GAR, em 24 /07/2002.

1. De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

OBS: REPUBLICADA TENDO EM VISTA A NÃO INCLUSÃO DO ITEM – 2ª VIA DE CERTIFICADOS + APOSTILA.